



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE DESPACHO.

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da [Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016](#), e tendo em vista o disposto na [Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012](#), AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Mirella De Carvalho Aguiar, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Mirella De Carvalho Aguiar	1087	PR-DF	16/12/1996 a 11/08/2002	22/01/2021 a 22/01/2021	09/11/2020

CLAUDIO DREWES JOSE DE SIQUEIRA

Procurador da República

Procurador-Chefe

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 nov. 2020. Caderno Administrativo, p. 12-13.